



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX**, com fundamento no art. 24, II da lei 8.666/93, constante do procedimento para contratação da empresa **L DE F DA S PIRES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.413.154/0001-69, com sede na cidade de Ipameri-GO, a Rua Branca de Aguiar Machado, Nº 58, Centro, CEP 75.780-000, no valor total de R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 865/2021.

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor Municipal da Saúde



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº 045/2021, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri/GO, 18 de fevereiro de 2021.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal